



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26  
 Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

**CONTRATO N.º 005-2024 – Livro 03 – Folhas n.º 017 a 019**

**FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, representada por sua Presidente a Sra. **ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA**, brasileira, casada, Empregada Pública Municipal, portadora da Carteira de identidade nº 17.784.901-0 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 110.078.018-16, nomeada por Portaria 27.175 de 08 de janeiro de 2021, publicado no D.O.M. de 09 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **GT EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.3498.242/0001-49, estabelecida à Rua Bonfim, nº 815, Bairro Ipiranga, na cidade de Ribeirão Preto/SP, tel (16) 3633-2975, email [copaspciclismo@gmail.com](mailto:copaspciclismo@gmail.com), neste ato representado pelo seu Diretor **ALESSANDRO GIANNINI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.516.566-2 e CPF nº 178.649.858-82, doravante denominada **CONTRATADA**, contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA EXECUÇÃO DA PROVA CICLÍSTICA “ TROFÉU ANÉSIO ARGENTON” – ETAPA DA COPA SÃO PAULO DE CICLISMO DE 2024, PREVISTA PARA A DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2.024 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato tem a vigência de 01 (um) dia.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato terá o valor total de **R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)**, a saber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária nº. 4-30.01.3.3.90.39.27.811.0043.2.080.04.
- No Empenho nº. 469/2.024.

**CLAUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Organização e trabalho de arbitragem/control de prova realizadas pelos próprios Diretores e equipe: 11 pessoas; Premiação completa e personalizada para todas as categorias (inclusive para os ciclistas iniciantes e autoridades deste município);

Área de concentração completamente sinalizada por telas de isolamento com pórtico de largada e chegada em estrutura Box Truss em alumínio;

05 Tendas personalizadas para controle da arbitragem e inscrições;

Sistema de photofinish próprio, homologado pela Federação Paulista de Ciclismo;

Pódio com Back Drop personalizado e banners da SMEL/ P.M. Araraquara;

Cones, mesas, cadeiras, bandeiras, cronometragem manual, materiais diversos de inscrições e controle de prova, etc;

Equipamento de Som com CDJ e DJ;

Motocicletas/ motociclistas para apoio de controle e segurança;



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26  
 Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

Números de identificação personalizados por categorias;  
 Camisas de líderes para todas as categorias oficiais;  
 Divulgação total, pré (folder do evento) e pós evento (boletins com logomarcas da SMEL, matéria para a imprensa, etc);  
 Transporte, hospedagem e alimentação para a equipe de trabalho, de várias localidades;  
 01 Ambulância;  
 Seguro do Evento (Cobertura básica);  
 Banheiros químicos.  
 A ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição individual da Prova para 21 (Vinte e Um) ciclistas representantes da equipe de Ciclismo da Fundesport/ Araraquara.  
 Estrutura essa que disponibiliza ainda seu espaço publicitário para as cidades que sediam uma etapa da Copa São Paulo de Ciclismo, podendo inclusive, ser explorado para propagandas de empresas parceiras locais.

#### CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;  
 Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;  
 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovados;  
 Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;  
 Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive prazo para sua correção;  
 Fornecer a CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;  
 Local da Prova - Circuito no domingo 18/08, a partir das 8:00h: Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira - Via Expressa, local este que deverá estar devidamente fechado e sinalizado com pessoal de apoio nos cruzamentos, esquinas e rotatórias com cavaletes, cones e fitas zebradas para completa interdição do trânsito.  
 P.S. O circuito deverá estar totalmente interditado e com o pessoal do apoio do som no local da concentração (largadas e chegadas), impreterivelmente, até as 07:30h;  
 Policiamento - podendo ser Agentes da Guarda Civil Municipal, Agentes de Trânsito ou mesmo da P.M., por motivo de auxílio do trânsito local no decorrer das Baterias, durante o tempo de duração do evento - no domingo de manhã na Via Expressa com início às 8:00h e término as 13:30h;  
 Staffs para apoio no circuito da prova - cruzamentos, rotatórias, etc, podendo ser monitores e professores da SMEL/ Fundesport;  
 01 ponto de energia próximos as áreas de largada/chegada determinados, para instalações de equipamentos de informática, som, infláveis decorativos e etc, com tomadas convencionais (1 de 110 e 1 de 220v) devidamente demarcadas, com sua instalação conferida até 1 dia antes;  
 Ponto de água (bebedouro DAAE) para os atletas, em algum ponto fixo dentro do circuito no domingo apenas (ex. canteiro da rotatória do Posto Pirâmides/ ALL).

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ocorrendo atraso no pagamento da nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata dia” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art. 1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26  
 Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

#### CLÁUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese da CONTRATADA deixar de executar total ou parcialmente o serviço determinado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, incorrerá em multa de 10% sobre o item descumprido.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s)/nota(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

#### CLÁUSULA OITAVA: FORO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 de agosto de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE  
 ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA  
 PRESIDENTE

GT EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.  
 ALESSANDRO GIANNINI

#### TESTEMUNHAS:

1) - \_\_\_\_\_  
**DJALMA GOMES**  
 CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - \_\_\_\_\_  
**TIAGO LUIZ RODRIGUES**  
 RG n.º 25.603.052-2



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0147-06BA-8763-496C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DJALMA GOMES (CPF 127.XXX.XXX-63) em 08/08/2024 16:07:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA (CPF 110.XXX.XXX-16) em 09/08/2024 13:54:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALESSANDRO GIANNINI (CPF 178.XXX.XXX-82) em 09/08/2024 16:38:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALESSANDRO GIANNINI (CPF 178.XXX.XXX-82) em 09/08/2024 16:45:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TIAGO LUIZ RODRIGUES (CPF 278.XXX.XXX-02) em 09/08/2024 17:30:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0147-06BA-8763-496C>